



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 73, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1013/2014, o Art. 42 que trata da composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas, passando a ter como membros titulares e suplentes:

Representante do Poder Executivo:

Presidente, detentor do voto de qualidade: Alex Teixeira Soares.

Representante do Órgão Municipal com atuação nas áreas do Meio Ambiente e Saneamento Básico:

Tiular: Mireylla Basani Lima Cordeiro;

Suplente: Sandro Luiz Muller Placha.

Representantes da Câmara Municipal:

Tiular: Jean Felipe Kandalski;

Suplente: Ana Paula Massouquetto.

Representantes da Associação Local AREPA:

Tiular: Jaqueline Eva Portela;

Suplente: Sandra Mara Franco.

Representantes da Organização Não Governamental – COOCARPA

Tiular: Adalto Luiz de Freitas;

Suplente: Wagner José Morais Fiusa.

Representantes dos Serviços de Saneamento Básico:

Tiular: Luiz Gomes da Costa Júnior;

Tiular: Gustavo Dias Cardoso.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Representantes dos Usuários de Saneamento Básico:

Titular: Camila Lima;

Suplente: Riomar Bruno Santos Ferreira.

Representantes das Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e da Defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico:

Titular: Francisco de Lima Soares Filho;

Suplente: Anderson Luiz Chaves Rutcoski.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 07, de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Paraná, 06 de abril de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br
